# PUBLICAÇÃO

## LEI Nº 1037/2012

"Altera a Lei nº 741, de 19 de Dezembro de 2007, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Jaguaré-ES".

**A Câmara Municipal de Jaguaré-ES** aprovou e o Prefeito Municipal de Jaguaré, SANCIONOU a seguinte:

**LEI**

**CLÁUSULA DE VIGÊNCIA**

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GILMAR GUSSÃO**
Presidente da Câmara Municipal

Registrada e publicada na Prefeitura Municipal de Jaguaré-ES, aos três (03) dias do mês de dezembro do ano dois mil e doze (2012), e registrada e publicada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jaguaré-ES, aos onze (11) dias do mês de dezembro do ano dois mil e doze (2012).

**JOÃO DANIEL FALQUETTO**
Secretário Geral

**LEI Nº. 1037/2012**

**"Altera a Lei n 741, de 19 de Dezembro de 2007, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Jaguaré-ES."**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições, faz saber que aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Aumenta o número dos cargos de Assessor Parlamentar de 10 (dez) para 12 (doze), referência LC-8, criado pela Lei Municipal n º. 741, de 19 de dezembro de 2007, constante no Anexo I, devendo lá constar as alterações.

**Art. 2º -** As despesas da presente Lei, correrão por conta da Dotação Orçamentária própria.

**Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação gerando efeitos a partir de 01 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré, aos 03 (três) dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e doze (2012).

**DOMINGOS SÁVIO PINTO MARTINS**
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria de Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

**ALAIDES MARIANI**
Secretário de Gabinete